

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 26/2025

06 de novembro de 2025

COMUNICADO 03

Assunto: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de 03 (três) municípios da Região Hidrográfica IV (Piabanha) conforme hierarquização – Sapucaia, Carmo e Petrópolis.

Referência: Concorrência 26.2025 – Lei Federal 14.133/2021 Resolução INEA 160/2018.

Questionamento

Referente ao edital Concorrência Presencial 26/2025, o item 5.2.2 menciona que a formação e a experiência dos membros da **equipe técnica de consultores**, por não pontuarem na análise da proposta técnica, deverão ser apresentadas e comprovadas como pré-requisito para assinatura do contrato.

A tabela 10 do edital menciona que para os **técnicos de meio ambiente que vão compor a equipe permanente**, a comprovação de formação e da experiência deverá ser apresentada para assinatura contratual.

Diante disso, há a necessidade de, já na Proposta Técnica, indicar os nomes dos profissionais que vão compor a equipe técnica de consultores como também os nomes dos técnicos de meio ambiente?

Resposta

Em resposta ao questionamento, esclarece-se que a documentação referente à equipe técnica permanente deverá ser apresentada na Proposta Técnica. Isso porque, conforme previsto no Termo de Referência, a comprovação da formação



acadêmica e do tempo mínimo de experiência profissional será utilizada para fins de habilitação do profissional, constituindo requisito obrigatório para participação da empresa no certame. Os atestados de experiência desses mesmos profissionais, por sua vez, serão considerados para efeito de pontuação da Proposta Técnica.

De acordo com o Termo de Referência, a equipe técnica permanente é composta pelo Coordenador de Projeto, pelo Profissional de nível superior – Engenheiro (Pleno) e pelos profissionais Técnicos em Meio Ambiente.

Para o Coordenador e Profissional de nível superior, **toda a documentação exigida, conforme descrito no Anexo B – Pontuação e Nota da Proposta Técnica, deverá ser apresentada na Proposta Técnica**, abrangendo tanto os requisitos obrigatórios quanto os documentos utilizados para fins de pontuação.

Já os **Técnicos em Meio Ambiente e os profissionais pertencentes à equipe técnica de consultores** — Profissional da Área de Direito, Economista, Profissional da Área de Mobilização Social, Especialista em Abastecimento de Água (Pleno), Especialista em Esgotamento Sanitário (Pleno), Especialista em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (Pleno), Especialista em Resíduos Sólidos (Pleno), Profissional da Área de Geoprocessamento e Profissional de Comunicação especializado em criação, arte e diagramação — **deverão apresentar a documentação exigida apenas após a finalização da concorrência**, no momento da assinatura contratual, não sendo, portanto, necessária a indicação de seus nomes nem a apresentação da documentação solicitada no Termo de Referência, pois esses profissionais não serão utilizados com a finalidade de pontuação da proposta técnica.

Natália Freitas de Souza
Especialista em Recursos Hídricos

